



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.527/2015

**“DA A ATUAL RUA CONHECIDA COMO 20 NO
BAIRRO BONSUCESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA OTILIO PEREIRA”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como 20, situada, no Bairro Bonsucesso, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA OTILIO PEREIRA”.**

Art. 2º. A rua limita-se ao Norte: com a Avenida Gilson Santos, a sul com o Bairro Morada do Lago, Leste com a Avenida Elisa Maria Rios, e ao Oeste: com as Ruas 10, 11, 12 e 13.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal